



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Projeto de Lei nº 108, de 03 de Junho de 1980

Concede aumento salarial ao funcionalismo público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ
Faça saber que a Câmara Municipal de Gilbués aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a / conceder aumento salarial ao funcionalismo público Municipal na base / de 20% (vinte) por cento a partir de 1º de Maio/80 e 20% (vinte) por cento a partir de 1º de Setembro/80.

Secretário Municipal.	cr\$ 750,00
Secretário JSM.	"1.543,60
Auxiliar de Secretaria.	450,00
Auxiliar JSM.	794,00
Procurador Tesoureiro.	600,00
Auxiliar de Tesouraria.	450,00
Encarregado do Setor Educacional.	600,00
Supervisor Merenda Escolar.	180,00
Unidade Municipal de Cadastro.	400,00
Encarregado do Posto de Carreios e Telegrafo de Boqueirão... .	180,00
Zelador dos Predios Municipais.	160,00
Motorista do JEEP.	328,80
Zeladora da Prefeitura.	100,00
Zelador do hospital.	200,00
Zeladoras em Geral.	50,48
Professoras Leigos.	74,48
Professoras Pedagógicas.	122,00

Art. 2º - Em consonancia com a Lei Federal nº 4.375 de 17 de Agosto de 1964, nº 4754, de 18 de Agosto de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 54.654, de 20 de Janeiro de 1966 os salarios de Secretario e Auxiliar de Secretaria de Junta de Serviço Militar terão o aumento de 1.545,60 e 794,00 respectivamente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de
1º de Maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito 03 de Junho de 1980

Vim, Sr.

Presidente da C. de Vereadores

Gilbués, PI

[Handwritten Signature]
Dorivaldo Gabriel Mascarenhas
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Temos a satisfação de comunicar a V. Exa. as seguintes informações
números 10 e 11, com informações técnicas sobre a cultura de café, visando
as plantas irrigadas, no Estado de Piauí.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS
MUNICIPAIS - GABINETE DO PREFEITO